

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



LEI Nº 473/2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE ITAPIÚNA PARA O
EXERCÍCIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima e fixa a despesa do Município de Itapiúna para o exercício de 2003, compreendendo os orçamentos fiscais e de Seguridade Social, abrangendo os poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 11.585,500,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), desdobradas nos seguintes agregados: